e comerciais ocuparão cerca de 75,8 ha (43% da gleba), as áreas institucionais e sistema viário ocuparão 36 ha (21%), áreas verdes 52,4 ha (30%) e sistemas de lazer 9,3 ha (5%).

A população total estimada é de 15.250 habitantes na ocupação plena do empreendimento, prevista para ocorrer em 15 anos. A infraestrutura do empreendimento será implantada em aproximadamente 36 meses, com custo total de implantação estimado em R$ 34.216.000,00.

3. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os principais impactos ambientais previstos nas fases de implantação e operação do empreendimento e as respectivas medidas mitigadoras são apresentados a seguir:

Poluição e incômodos gerados durante as obras – A implantação da infraestrutura do loteamento consistirá na terraplenagem para adequação dos terrenos das áreas comuns, pavimentação das vias internas e implantação de redes de drenagem de águas pluviais, abastecimento de água e de coleta de esgotos. Para minimizar os impactos gerados durante as obras, por ocasião da solicitação da LI, deverá ser apresentado um Programa de Controle Ambiental das Obras contendo o detalhamento das instalações previstas no canteiro de obras e das medidas de controle para gerenciamento dos efluentes sanitários, resíduos sólidos urbanos e da construção civil, treinamento de funcionários, controle de tráfego, controle de erosão e assoreamento e procedimentos para recuperação das áreas afetadas.

Desenvolvimento de processos erosivos e assoreamento das drenagens - As obras de terraplenagem poderão causar o desenvolvimento de processos erosivos e consequente assoreamento das drenagens. Para minimizar tais impactos é prevista a implantação de sistemas provisórios de drenagem superficial, barreiras de contenção para proteção das APPs, proteção adequada das áreas de bota-espera, além da implementação de Programa de Monitoramento da Qualidade de Águas Superficiais.

Impactos da impermeabilização do solo – Para mitigação dos potenciais impactos e visando reduzir volumes de escoamento superficial a jusante foi proposta a implantação de três bacias de detenção de águas pluviais e a realização de manutenção periódica das mesmas. Por ocasião da solicitação da LI deverá ser apresentado detalhamento do projeto do sistema de drenagem.

SÚMULA DO PARECER TÉCNICO 152/14/IE

Impactos sobre a cobertura vegetal e intervenções em Áreas de Preservação Permanente – Para a implantação do empreendimento, 98% da vegetação nativa existente na gleba será conservada e averbada como área verde, estando prevista a supressão de 1,38 ha de Floresta Estacional Semidecídua em estágio inicial de regeneração para implantação de equipamentos urbanos. Foi proposta a recomposição florestal com plantio de espécies nativas nas futuras áreas verdes desprovidas de vegetação, cujo detalhamento se dará por ocasião da solicitação da LI, no âmbito do Programa de Recomposição, Enriquecimento e Monitoramento de Áreas Verdes. Foi informado que a Área de Preservação Permanente do Ribeirão das Pedras, incluindo a Mata de Santa Genebrinha e entorno de 30 metros, comporão o Trecho 2 do Parque Linear Municipal Ribeirão das Pedras.

Impactos sobre comunidades faunísticas – No levantamento primário realizado na Área Diretamente Afetada foram identificadas 106 espécies da fauna silvestre, sendo 7 espécies de anfíbios, 9 espécies de répteis, 70 espécies de aves e 20 espécies de mamíferos, dentre as quais 5 constam na Lista da Fauna Ameaçada de Extinção do Estado de São Paulo. Como medidas de proteção à fauna, além da manutenção da vegetação nativa existente e do reflorestamento de APPs e áreas verdes desprovidas de vegetação, serão implantadas 5 passagens de fauna visando a manutenção do livre fluxo na APP do Ribeirão das Pedras. Serão implementados os Programas de Proteção e Monitoramento da Fauna Nativa, cujo detalhamento deverá ser apresentado por ocasião da solicitação da LI.

Impactos sobre Unidades de Conservação e Áreas Protegidas – O empreendimento dista cerca de 1km da Zona de Amortecimento da ARIE Mata de Santa Genebra. A Mata Santa Genebrinha, inserida na ADA, está em processo de tombamento junto ao Conselho de Defesa do Patrimônio de Campinas – CONDEPACC, que se manifestou favorável ao empreendimento, com condicionantes.

Aumento da demanda por saneamento – A estimativa de demanda de água para abastecimento do empreendimento em sua ocupação máxima é 50,98 L/s, valor a ser fornecido pela SANASA. A estimativa de geração de esgotos é de 45,89 L/s, que serão tratados parcialmente em ETE própria, cuja concepção atende aos parâmetros legais de lançamento e parcialmente encaminhados à rede da SANASA. O DAEE aprovou os estudos de lançamento dos efluentes tratados no Ribeirão das Pedras.

Impactos do aumento do tráfego nas vias de acesso – O projeto incorporou as diretrizes macroviárias do Plano Diretor de Campinas, tendo sido executado, por conta do empreendedor, o prolongamento da Av. Guilherme Campos, que, além de acesso ao empreendimento, será uma alternativa de acesso à UNICAMP, PUCCAMP e ao Polo II da CIATEC. Foram apresentados estudos comprovando que o número de viagens geradas pelo empreendimento não irá comprometer a capacidade viária dessa avenida. Com relação à Rodovia D. Pedro I, as medidas mitigadoras de melhoria das marginais, com vistas ao acesso ao empreendimento, já estão em execução pela concessionária Rota das Bandeiras, o que minimizará eventuais problemas de fluidez.

Aumento da demanda por serviços públicos – De acordo com o EIA, a demanda pela utilização de equipamentos públicos não será significativa, considerando que a população esperada é usuária de serviços particulares; ressalta-se ainda, que está prevista a destinação de 5% de áreas institucionais no loteamento, que poderão receber equipamentos públicos. Para minimizar o aumento da demanda por serviços públicos por funcionários do empreendimento, além da priorização da contratação de mão de obra local, deverá ser implementado um Programa de Gestão e Parceria junto ao Poder Público prevendo-se a implantação de equipamentos para atendimento à demanda dos moradores e futuros funcionários, nas Áreas Institucionais do empreendimento.

Interferências em sítios arqueológicos - O Diagnóstico Arqueológico não interventivo da área do empreendimento não identificou registro arqueológico ou histórico in situ que possa caracterizar patrimônio a ser resgatado. O IPHAN se manifestou favoravelmente, condicionando a LI à execução de um Programa de Prospecção Arqueológica, inserido num Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico, que contemple um Programa de Educação Patrimonial.

SÚMULA DO PARECER TÉCNICO 152/14/IE

4. PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Caberá à Câmara de Compensação Ambiental da SMA definir a destinação e a forma de pagamento dos recursos da compensação, sendo a apresentação do comprovante de pagamento pelo empreendedor e assinatura do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA condicionantes à emissão da LI. Para a LO deverá ser apresentado relatório contábil, comprovando o montante efetivamente despendido na implantação do empreendimento, visando à realização de ajustes no valor destinado à compensação ambiental do empreendimento.

5. CONCLUSÃO

Com base na análise do EIA/RIMA e complementações e demais documentos constantes do Processo 2.975/09, a equipe técnica do Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos conclui que o empreendimento é ambientalmente viável, desde que atendidas as medidas propostas no EIA e as exigências do Parecer Técnico 152/14/IE. Nestes termos, submete ao CONSEMA para apreciação e deliberação sobre a viabilidade ambiental do Plano Urbanístico da Gleba A2 em Campinas.

Comunicado

SÚMULA DO PARECER TÉCNICO 181/14/IE

Processo: 8625/2009

Interessado: PG 2008 Empreendimento Imobiliário Ltda.

Assunto: Parcelamento do Solo Urbano para Uso Misto

MUNICÍPIO: Praia Grande

1. INTRODUÇÃO

Esta súmula se refere ao Parecer Técnico 181/14/IE, elaborado pelo Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos, visando subsidiar o licenciamento ambiental do Parcelamento do Solo Urbano para Uso Misto, a ser implantado em área de 169 ha, no município de Praia Grande, com base em Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA.

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Trata-se de parcelamento do solo para ocupação mista, residencial e comercial em área urbana de 169 ha, na Zona Mista (ZM) e na Zona Especial de Interesse Ecológico (ZEIE-3). Os 58 lotes residenciais e comerciais previstos ocuparão 40,3 ha (24% da gleba), as áreas institucionais ocuparão 9,2 ha (5,5%), o sistema viário 8,8 ha (5,2%), sistema de lazer 1,6 ha (1%) e áreas verdes 109 ha (64,4%).

A população total estimada é de 46.700 habitantes na ocupação plena do empreendimento, prevista para ocorrer em 15 a 18 anos. A infraestrutura do empreendimento será implantada em aproximadamente 36 meses, com custo total de implantação estimado em R$ 35.000.000,00.

3. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os principais impactos ambientais previstos nas fases de implantação e operação do empreendimento e as respectivas medidas mitigadoras são apresentados a seguir:

Poluição e incômodos gerados durante as obras – A implantação da infraestrutura do loteamento consistirá na terraplenagem para adequação dos terrenos das áreas comuns, pavimentação das vias internas e implantação de redes de drenagem de águas pluviais, abastecimento de água e de coleta de esgotos. Para minimizar os impactos gerados durante as obras, por ocasião da solicitação da LI, deverá ser apresentado um Programa de Controle Ambiental das Obras contendo o detalhamento das instalações previstas no canteiro de obras e das medidas de controle para gerenciamento dos efluentes sanitários, resíduos sólidos urbanos e da construção civil, treinamento de funcionários, controle de tráfego, controle de erosão e assoreamento e procedimentos para recuperação das áreas afetadas.

Desenvolvimento de processos erosivos e assoreamento das drenagens - As obras de terraplenagem, e execução de aterros, poderão desencadear processos erosivos e consequente assoreamento de manguezais, brejos e drenagens adjacentes. Para minimizar tais impactos será implementado o Programa de Controle Ambiental das Obras, que prevê a implantação de sistemas provisórios e definitivos de drenagem, barreiras de contenção para proteção das APPs, dispositivos de proteção das áreas de bota-espera, além da implementação de um Programa de Monitoramento da Qualidade de Águas Superficiais.

Impactos da impermeabilização do solo – Para minimizar potenciais impactos e visando conduzir os volumes de escoamento superficial a jusante, foi proposta a implantação de canais artificiais de drenagem. Foi solicitada a implementação de um Programa de Monitoramento do Sistema de Drenagem visando acompanhar e minimizar eventuais alterações no regime hídrico da gleba, onde existem ecossistemas dependentes de solos úmidos.

Impactos sobre a cobertura vegetal e intervenções em Áreas de Preservação Permanente – Para a implantação do empreendimento é prevista a supressão de 25,45 ha de Floresta Alta de Restinga em estágio médio/avançado de regeneração natural e 24,23 ha de Floresta Alta de Restinga em estágio inicial, atendendo, ao permitido na Lei da Mata Atlântica e Resolução SMA 31/09. Os 18 ha de manguezais e 7 ha de brejos de restinga existentes serão preservados, sendo que parte dessa área comporá o Parque Municipal Piaçabuçu. Para a implantação do empreendimento deverão ser detalhados os Programas de Controle da Supressão da Vegetação e Resgate de Flora, e de Recuperação Florestal para recomposição e enriquecimento de áreas; e deverão ser averbadas as áreas verdes dos remanescentes florestais de Floresta de Restinga, manguezais e brejos de restinga (totalizando cerca de 109 ha).

Impactos sobre comunidades faunísticas – No levantamento realizado na Área Diretamente Afetada foram identificadas 138 espécies da fauna silvestre, sendo 10 espécies da mastofauna, 07 da herpetofauna e 121 espécies de avifauna, dentre as quais 12 delas constam da Lista da Fauna Ameaçada de Extinção do Estado de São Paulo. Foram registradas 11 espécies da ictiofauna, a maioria de ampla distribuição. Como medidas de proteção à fauna, além da manutenção de grande parte da vegetação nativa e do reflorestamento de áreas verdes desprovidas de vegetação, será implementado o Programa de Manejo e Monitoramento da Fauna Silvestre.

Impactos sobre Unidades de Conservação e Áreas Protegidas – A gleba do empreendimento localiza-se cerca de 7 km do Parque Estadual Serra do Mar, 150 m do Parque Estadual Xixová-Japuí - PEXJ, sendo separado deste pela Via Expressa Sul e Avenida Ayrton Senna, e contígua ao Parque Municipal Piaçabuçu. A vegetação a ser preservada na gleba deverá contribuir para a conectividade entre o PEXJ e o Parque Municipal Piaçabuçu. A Fundação Florestal e Prefeitura Municipal manifestaram-se favoráveis ao projeto. O interessado propôs apoio na elaboração do plano de manejo e implantação da infraestrutura do Parque Municipal Piaçabuçu, além de apoio a estudos científicos e financiamento de restauração florestal nos limites ou imediações do PEXJ.

Aumento da demanda por saneamento – A estimativa de demanda de água para abastecimento do empreendimento em sua ocupação máxima é 216,66 L/s, a ser fornecido pela SABESP, que executará também obras de adequação do tratamento e disposição final dos esgotos do Sistema I de Praia Grande, que abrange a área onde será implantado o empreendimento.

Impactos no tráfego das vias de acesso – Durante a operação do empreendimento são estimados 12,7 mil veículos/dia, no período de pico. Para evitar problemas de fluidez, foram previstas ampliações e/ou adequações de ruas e avenidas do sistema viário do entorno do empreendimento, que serão detalhadas por ocasião da solicitação da LI, em parceria do empreendedor com a Prefeitura Municipal.

Geração de empregos e atração de mão de obra - As atividades de implantação do empreendimento previstas ao longo de quatro anos gerarão cerca de 120 empregos diretos e 232 empregos indiretos. Visando evitar impactos causados pela atração de mão de obra de outras regiões e potencializar o impacto positivo do empreendimento, foi proposto um Programa de Contratação, Desmobilização e Capacitação de Mão de Obra Local a ser realizado em parceria com instituições de ensino e formação profissional da região. Para a LI, o empreendedor deverá apresentar um Programa de Apoio ao Desenvolvimento Habitacional para a mão de obra eventualmente atraída para a região, conforme preconiza a Resolução SMA 68/09.

Aumento da demanda por serviços públicos – De acordo com o EIA, a demanda pela utilização de equipamentos públicos não será significativa, considerando que o empreendimento estará contribuindo para o déficit habitacional da Baixada Santista. Para a LI, deverá ser apresentado um Programa de Gestão e Parceria junto ao Poder Público para a implantação de equipamentos públicos e participação em melhorias nas áreas de saúde, educação, saneamento básico e transporte público.

Interferências em sítios arqueológicos - O Diagnóstico Arqueológico não interventivo da área do empreendimento indicou que a área possui potencial arqueológico, apesar da ausência de evidências arqueológicas em superfície. O IPHAN se manifestou favoravelmente à emissão da Licença Ambiental Prévia para o empreendimento, condicionando a Licença de Instalação à elaboração e realização de um Programa de Monitoramento Arqueológico.

4. PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Caberá à Câmara de Compensação Ambiental da SMA definir a destinação e a forma de pagamento dos recursos da compensação, sendo a apresentação do comprovante de pagamento pelo empreendedor e assinatura do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA condicionantes à emissão da LI. Para a LO deverá ser apresentado relatório contábil, comprovando o montante efetivamente despendido na implantação do empreendimento, visando à realização de ajustes no valor destinado à compensação ambiental do empreendimento.

5. CONCLUSÃO

Com base na análise do EIA/RIMA e complementações e demais documentos constantes do Processo 8.625/09, a equipe técnica do Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos concluiu que o empreendimento é ambientalmente viável, desde que atendidas as medidas propostas no EIA e as exigências do Parecer Técnico 181/14/IE. Nestes termos, submete ao CONSEMA para apreciação e deliberação sobre a viabilidade ambiental do Parcelamento do Solo Urbano para Uso Misto no município de Praia Grande.

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Comunicado

O Centro Técnico Regional de Fiscalização de Araçatuba da Secretaria do Meio Ambiente faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental, julgados em primeira instância, cujos autuados não foram localizados via Correios e via CPAmb. Esgotada a fase administrativa, os autos estarão em condições de serem enviados à Procuradoria Geral do Estado, a fim de que sejam adotadas as medidas necessárias quanto à cobrança judicial do débito:

MAIO/2014 - Processo SMA 1092/2013 - CTR-2

Auto de Infração Ambiental nº.:273978/2013

Autuado: RICARDO LUÍS CENZE - RG: 13662859

Município da infração: PEREIRA BARRETO

Valor da multa: R$ 1050,00

Resultado: Redução

O Centro Técnico Regional de Fiscalização de Araçatuba da Secretaria do Meio Ambiente faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental, julgados em primeira instância, cujos autuados não foram localizados via Correios e via CPAmb. A deliberação foi pela minoração de 30% do valor da multa nos termos do artigo 91, parágrafo único da resolução SMA 32/2010, sendo assim com o benefício o valor da multa totaliza, 11.476,00. No entanto, de acordo com o artigo 79 da resolução SMA 32/2010, este montante será ainda reduzido em mais 40% mediante adoção de medidas de repação do dano ambiental/regularização da atividade. Sendo que para beneficiar – se deste desconto sobre o valor minoradi é necessário seu comparecimento à Unidade da CFA, no prazo de 30 dias a contar da data de recebimento desta notificação para que seja emitida a guia de arrecadação para pagamento de R$ 6885,90. Esgotada a fase administrativa, os autos estarão em condições de serem enviados à Procuradoria Geral do Estado, a fim de que sejam adotadas as medidas necessárias quanto à cobrança judicial do débito:

Auto de Infração Ambiental nº.:277055/2012

Autuado: MOACYR PENA - RG: 7206650

Município da infração: OUROESTE

Valor da multa: R$ 11476,50

Resultado: MINORAÇÃO

O Centro Técnico Regional de Fiscalização de Araçatuba da Secretaria do Meio Ambiente faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental Revel, cujos autuados não foram localizados via Correios. Esgotada a fase administrativa, os autos estarão em condições de serem submetido a inscrição na dívida ativa para cobrança judicial do débito na Procuradoria Geral do Estado.

Auto de Infração Ambiental 259258/2013

Autuado: GUILHERME DE OLIVEIRA BRITO - RG: 49716437

Município da infração: GLICÉRIO

VALOR DA MULTA: R$ 720,00

Auto de Infração Ambiental 298398/2013

Autuado: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS - RG: 3903355121

Município da infração: SANTA CLARA

VALOR DA MULTA: R$ 2100,00

O Centro Técnico Regional de Fiscalização de Araçatuba da Secretaria do Meio Ambiente faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental, cujo autuado não foi localizado via Correios, para da continuidade à regularização do Auto de Infração supracitado, seguem abaixo as considerações e solicitações adicionais desta Coordenadoria de Fiscalização Ambiental.

Auto de Infração Ambiental 163503/2005

Autuado: DAISY DE ALMEIDA GENTILE - RG: 10186016

Município da infração: MESÓPOLIS

VALOR DA MULTA: R$ 1837,63

O Centro de Fiscalização Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental, cujo autuado não foi localizado via Correios para ser Notificado do não Cumprimento do TCRA.

Auto de Infração Ambiental 199757/2008

Autuado: SÍTIO TALISMÃ - CNPJ 317064686119

Município da infração: GENERAL SALGADO

TCRA 49287/2011

COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

Portaria CPU-9, de 16-05-2014

O Coordenador de Parques Urbanos, considerando as disposições do Decreto Estadual 60.321, de 1 de abril de 2014 e o que consta do processo SMA 3.082/2014, Decide:

Artigo 1º- Fica designado o Marco Antonio Lucena, RG 11.007.305-8 SSP/SP, como gestor e representante da Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Parques Urbanos, para o acompanhamento da execução do Termo de Cessão de Uso Condicional e Gratuita a Título Precário, de áreas internas do Parque Villa-Lobos; para a realização do evento "Orientação para Promoção de Saúde", bem como para todos os contatos e comunicações a ele referentes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA 3.082/2014)

Portaria do Coordenador, de 15-05-2014

O Coordenador de Parques Urbanos, considerando as disposições dos arts. 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, decide:

Instaurar apuração preliminar, com natureza simplesmente investigativa, destinada a apurar os fatos constantes dos autos processo SMA 4.025/2014, sobre o acidente de trânsito envolvendo o veículo oficial DJL-8931, bem como:

Designar os servidores: Rodnei Dias, RG 27.479.980-7, Diretor Técnico II, Kamila Lisboa de Moares, RG 44.989.829-5, Assistente Técnico II, Anna Paula Satie Saito Braga Souza, RG 43.752.834-0, Assessora Administrativa, todos da Coordenadoria de Parques Urbanos, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos investigativos, que deverão ser encerrados no prazo de 30 dias.

Portaria do Coordenador, de 15-05-2014

O Coordenador de Parques Urbanos, com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1° - Designar o funcionário ODAIR APARECIDO RIBEIRO CAMPOS, RG 15.696.276-7, na qualidade de fiscal e EDUARDO MULLER NUNES, RG 21.463.243-X, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização a execução do Contrato 03/2014/CPU, firmado em 29-04-2014, com a empresa SS FORT ADMINISTRAÇÃO E TECNOLÓGICO EIRELI ME - prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria e edifício para o Parque da Juventude.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 29-04-2014.

Despacho do Coordenador, de 13-05-2014

Autorizando, nos termos do artigo 1º da Resolução SMA 89, de 08-11-2012, e conforme o disposto na Resolução SMA 20, de 24-03-2010, o uso autorizo o uso da área especificada nos autos deste processo, situada no interior do Projeto Pomar, pela empresa Brasileira Imagem e Conteúdo Ltda, entre as 09:00 as 13:00 do dia 21-05-2014, a título precário e oneroso, com cobrança do valor estipulado na alínea "a" do inciso II do artigo 4º da Resolução SMA 20, de 24-03-2010, e, se necessário, combinada com os §§ 1º e 2º do mesmo artigo da referida Resolução, a ser pago com antecedência mínima de 5 dias úteis da data da execução do trabalho cinematográfico, na importância de R$ 3.060,46, mediante depósito na conta corrente do Fundo Especial de Despesa do Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, inscrito no CNPJ/MF 13.885.885\0001- 03 (Banco do Brasil: conta corrente 8834-X, agência 01897-X). Ressaltando que, caso não seja possível realizar a foto-filmagem em virtude de condições climáticas adversas, é facultado ao Administrador do Projeto Pomar Urbano marcar nova data para o serviço, a teor do disposto no § 1° do artigo 7° da Resolução SMA 20, de 24-03-2010, observando-se o § 2° do artigo 5° dessa Resolução. (Processo SMA 4219/2014)

Extrato da Cessão de Uso

Cessão de Uso Condicional e Gratuita a Título Precário/2014: Termo de Cessão de Uso Condicional e Gratuita a Título Precário que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e a Secretaria de Estado da Saúde.

Partícipes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a Secretaria de Estado da Saúde.

Objeto: A utilização de 6.000 m² (seis mil metros quadrados) do espaço denominado Campo Oficial e de 5.500 m² (cinco mil e quinhentos metros quadrados) do espaço denominado áreas livres; perfazendo um total de 11.500 m² (onze mil e quinhentos metros quadrados) no interior do Parque Villa-Lobos, localizado à Avenida Professor Fonseca Rodrigues, 2.001, Alto de Pinheiros, definidas no mapa em anexo (Anexo III); visando à realização do evento "Orientação para Promoção de Saúde", no período de 22 a 26-05-2014, totalizando 05 dias de ocupação.

Vigência: 22 a 26-05-2014.

Data da assinatura: 15-05-2014.

(Processo SMA 3.082/2014)

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Retificação do D.O. de 15-05-2014

No Processo GDOC 18548-669532/2011 - Contrato PGE 18/2011 ref. ao Termo Aditivo

Onde se lê: Prestação de serviços de fornecimento de intimações judiciais, de forma estruturada, mediante entrega por web services.

Leia-se: Prestação de serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, por determinação do Procurador Geral do Estado, CONVOCA os Servidores do Estado abaixo relacionados para participação no Treinamento "Ficha Funcional – Cadastramento do Histórico", que será realizado conforme programação anexa, na Avenida Paulista, 1009 – sala 21 – P08 – Grupo Educacional Impacta Tecnologia, São Paulo, SP, com a seguinte programação:

Programação

Abertura: 8h30 - 9h

Saudação do Centro de Estudos

Centro de Recursos Humanos: Os reflexos do cadastramento na Ficha Funcional

Maria Elizabeth Ikeda - Diretora do Centro de Recursos Humanos

1ª parte: 9h - 9h45

Tema: Métodos de Consultas no Diário Oficial

Jackson Sousa Moreira - Oficial Administrativo (Responsável pelo Cadastramento do Histórico no CRH)

2ª parte: 9h45 - 10h30

Tema: Acesso ao Sistema

Rodrigo Zoilo de Oliveira - Chefe da Seção de Pessoal da Procuradoria Administrativa

Rosa Monica Pessoa de Menezes - Oficial Administrativo (Responsável pelo Cadastramento de Dados no "site" do CRH)

10h30 - 10h45: Intervalo: Coffee-break

3ª Parte: 10h45 - 12h

Tema: Demonstração da aplicação do sistema

Jackson Sousa Moreira - Oficial Administrativo

12h - 13h: Intervalo: Almoço

4ª parte: 13h - 15h30

Tema: Lançamentos no Sistema (Exercícios)

Jackson Sousa Moreira

Maria das Graças Barboza

Mauro Vicente Gonzaga

Rodrigo Zoilo de Oliveira

Rosa Monica Pessoa de Menezes

15h30 - 15h45: Intervalo: Coffee-break

5ª Parte: 15h45 - 17h30

Continuação do tema anterior.

SERVIDORES CONVOCADOS

21-05-2014

Centro de Estudos

Laurentina Messias Cambui

Terumi Yokomizo

Procuradoria para Assuntos Tributários

Sylvia Koga Takeda

Procuradoria Regional da Grande São Paulo

Adriana Ferreira

Alan Correia Nascimento

Kamilla Dyane Ferraz

Silvia Maria do Nascimento Leite

Valdecina das Graças Rocha

Procuradoria Regional de Santos

Andrea Silva Vieira

Fabio Rogerio Pereira da Silva

Jair Santos

Procuradoria Regional de Taubaté

Daniel de Almeida Santos

Luciana Aparecida Lobato Silva

Natália Sacon Deliberali

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 17 de maio de 2014 às 01:37:22.